



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018

SALDO DE CLASSES EDUCAÇÃO INFANTIL

ESCOLA	Nº de classes	PROFESSOR
Creche Santa Clara	02 - Manhã	
EMEF Profª Maria Carmelita de Moraes	01-Manhã 02-Tarde	
EMEI Profª Maria Aparecida R. Ribeiro	01-Manhã 01-Tarde	
EMEI D. Maria Tavares de Mello	01-Manhã	
Creche São Francisco	03_Manhã	

1º AO 5º ANO

ESCOLA	Nº de classes	PROFESSOR
EMEF Ramão Gomes Portão	02-Tarde	
EMEF Profª Maria Aparecida B. Meirelles	01 - Tarde	
EMEIEF Profª Maria Conceição Freire Salles	01	
EMEFI Dr. Guilherme E. F. Fernandes	04-Manhã	
EMEF Profª Luzia de Castro Mittidieri	01	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ESCOLA	DISCIPLINA	PROFESSOR
EMEF Prof André Freire	Português 24 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. Antonio da Cruz Payão	Português 24 aulas 01 cargo	
EMEF Ramão Gomes Portão	Português 48 aulas 02 cargos	
EMEIEF Prof. Antonio da Cruz Payão	Inglês 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. Antonio da Cruz Payão	Matemática 20 aulas 01 cargo	
EMEF Profª Alcina Soares Novaes	Matemática 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF. Prof. José Benedito A. Galhardo	Arte 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. Antonio da Cruz Payão	Ciências 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. José Benedito A. Galhardo	Ciências 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. José Benedito A. Galhardo	Ed. Física 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. Antonio da Cruz Payão	Ed. Física 20 aulas 01 cargo	
EMEF Profª Maria Júlia A. do Amaral Moreira	Geografia 21 aulas 01 cargo	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

CONCURSO DE REMOÇÃO - 2018



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP

Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784

E-mail: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
GUARATINGUETÁ

EMEF Profª Maria Aparecida Broca Meirelles	Geografia 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. Antonio da Cruz Payão	História 20 aulas 01 cargo	
EMEIEF Prof. André Freire	História 20 aulas 01 cargo	
EMEF Profª Maria Aparecida Broca Meirelles	História 20 aulas 01 cargo	

Guaratinguetá, 08 de novembro de 2018.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ nos termos do disposto da Lei Federal de nº 11.788, 25 de setembro de 2008, faz saber que se encontram abertas as inscrições para Seleção, parte integrante deste Edital de Estagiários.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para vagas de estágio, por alunos matriculados nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

NÍVEL SUPERIOR	Semestres Permitidos para Realizar o Estágio	VAGAS
Administração de Empresas	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Comunicação Social: <ul style="list-style-type: none">• Jornalismo• Publicidade e Propaganda	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Ambiental e Sanitária	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Agrônoma	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica / Eletrônica	A partir do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A partir do 7º Semestre	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Recursos Humanos	A partir do 1º Semestre	Cadastro Reserva
NÍVEL TÉCNICO	Semestres Permitidos para Realizar o Estágio	VAGAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

Farmácia	A partir do 3º Semestre	Cadastro Reserva
----------	-------------------------	------------------

1.2 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será celebrado sob regime da Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3 O valor da Bolsa Auxílio mensal, corresponde a:

Nível Superior (6h/dia) - R\$ 850,00 reais;

Nível Técnico (6h/dia) - R\$ 650,00 reais;

1.4 É concedido o auxílio transporte mensal no valor de R\$ 30,00 reais.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada a partir de 20 de Novembro até o dia 05 de Dezembro de 2018 (exceto sábados, domingos e feriados), através das inscrições gratuitas no CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, no endereço Rua Dom Bosco, nº 284, Centro, Lorena / SP (Dentro da Faculdade Unisal) das 10h00 às 16h30, no horário de Brasília.

2.2 Para os candidatos com deficiência - PCD é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições das mesmas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, que será verificada através de exame médico no ato da convocação, nos termos da Lei Nº. 11.788/2008;

2.2.1 Os candidatos com deficiência - PCD participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova;

2.3. São requisitos para inscrição:

- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de convocação da prova;
- Estar matriculado nos cursos semestres indicados no quadro disposto no item 1.1 deste Edital;
- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- Estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;
- Residir em uma das cidades pertencentes à sub-região 3, da Região Metropolitana do Vale do Paraíba: Guaratinguetá, Cunha, Canas, Cachoeira Paulista, Aparecida, Potim, Roseira, Lorena e Piquete;
- Não ter período de estágio equivalente a 2 (dois) anos na PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo classifica os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos nos testes, que serão aplicados no dia **09 de Dezembro de 2018 (DOMINGO)** na Fatec Guaratinguetá - Prof. João Mod, situado no endereço: Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1.501 - Jardim Esperança, Guaratinguetá / SP.

3.1.1. A prova objetiva terá início às 09h00 e a abertura dos portões ocorrerá às 08h00, sendo que o fechamento será às 09h00, não sendo permitido o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

3.1.2 O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido do documento de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis e borracha;

3.2 As provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões, sendo 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática e 10 questões de Conhecimentos Gerais e terá duração máxima de 1h30min.

3.3. O candidato deverá comparecer para a realização da prova, munido de original de um dos seguintes documentos de identificação com foto: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com foto);

3.4 O candidato que no dia da realização da prova, não for identificado na lista de inscritos e não estiver munido de seu comprovante de inscrição, não poderá participar do Processo Seletivo.

3.5. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas, sendo somente 1 (uma) correta;

3.6. **Da Pontuação:** As questões terão as seguintes valorações: Língua Portuguesa 1,5 (um ponto e meio), Matemática 1,0 (um ponto) e Conhecimentos Gerais 0,5 (meio) ponto. A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, de caráter eliminatório.

3.6.1. O candidato que zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado **DESCCLASSIFICADO** do presente Processo Seletivo.

3.7. Durante a realização da prova:

- a) Não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

- b) Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- c) Não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- d) Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- e) Os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador) o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas.
- f) Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- g) Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio.
- h) A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Praticar qualquer das condutas vedadas no item 3.7, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital.
- d) Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- e) Não cumprir as instruções determinadas pelo Fiscal de Prova.
- f) Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- g) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas, cadernos de questões ou equipamentos eletrônicos.
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- i) Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- k) For constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do processo seletivo.
- l) Zerar em alguma área de conhecimento / disciplina será considerado **DECLASSIFICADO** do presente Processo Seletivo;

4 – DOS RECURSOS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

4.1 - O Gabarito Provisório será divulgado no dia 10 de Dezembro de 2018, sem horário definido, no CIEE - LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br

4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito (11 e 12 de Dezembro), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à divulgação.

4.1.2 - O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível, somente pessoalmente, junto CIEE - LORENA.

4.1.3 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.2 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE - LORENA, situado na Rua Dom Bosco, 284 - CEP: 12600-100 Centro, Lorena /SP, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e endereço de e-mail.

4.3 - O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.4 - O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. **O Gabarito Oficial será divulgado no dia 14 de Dezembro de 2018**, sem horário definido, no CIEE - LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Haverá duas listas de classificação sendo que o candidato será classificado na lista geral e na lista específica:

1º Lista Geral: para classificação de todos os candidatos.

2º Lista Específica: exclusiva para classificação de PCD - Pessoas Com Deficiência

5.1.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total;

5.1.2. Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério preferencial na ordem:



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

- 1º - Maior pontuação das questões de Língua Portuguesa
- 2º - Maior pontuação das questões de Matemática
- 3º - Maior idade;

5.2. A classificação provisória **será divulgada a partir do dia 18 de Dezembro de 2018** no CIEE – LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br.

5.3. O prazo para interposição de recursos da lista de classificação será de 2 (dois) dias úteis após a publicação da classificação provisória (19 e 20 de Dezembro).

5.4. A classificação definitiva **será divulgada a partir do dia 21 de Dezembro de 2018** no CIEE – LORENA e no site da Prefeitura, www.guaratingueta.sp.gov.br.

6 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. As pessoas com deficiência - PCD deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.1 As pessoas com deficiência - PCD que não apresentarem laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID emitido nos últimos 30 dias, bem como a provável causa da deficiência, **até a data da prova, será classificado apenas na lista geral do referido processo seletivo, não cabendo recurso.**

6.1.2. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória;

6.2. A convocação consistirá em 2 tentativas telefônicas. No 1º dia, e juntamente com o contato telefônico, será enviado um e-mail de convocação que deverá ser confirmado até as 16h do dia seguinte ao recebimento do e-mail, caso contrário o candidato será considerado desclassificado, não cabendo recurso. É de responsabilidade do candidato, manter seus dados atualizados junto ao cadastro no CIEE, sob pena de decadência ao direito da contratação;

6.3. O candidato convocado deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, no prazo máximo de 3 (três) dias, após confirmar que irá assumir a vaga oferecida, munido dos documentos necessários para contratação;

6.4. A ausência na data, horário e local estabelecido será considerada como desistência da vaga oferecida, sendo o candidato desclassificado, não cabendo recurso;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

6.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE não estenderão o prazo estipulado nos itens 6.2 e 6.3 em nenhuma hipótese.

6.6. Os candidatos serão convocados de acordo com ordem de classificação quando dada necessidade de contratação de estagiários, sendo que as vagas serão previamente requisitadas pela Prefeitura;

6.7. Não serão contratados estudantes cujo término do curso for inferior a 4 (quatro) meses a partir da data de convocação. Serão considerados para fins de desclassificação os dados do candidato que constam no banco de dados do CIEE.

6.8. O local e horário de estágio de cada vaga serão previamente definidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, não cabendo ao candidato escolher qual vaga deseja preencher.

6.9. A critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, poderão ser convocados, no mínimo, 03 (três) candidatos por vaga, sem limite máximo e respeitada a lista de classificados, os quais poderão ser submetidos à outras formas de avaliações (redação, dinâmica de grupo, entrevista pessoal, etc.), sendo que o candidato não selecionado retornará à lista de classificados.

6.9.1. O candidato não selecionado em 03 entrevistas será considerado DESCLASSIFICADO e seu nome excluído da lista de classificação referente ao presente Processo Seletivo.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008;

7.2. Após convocação, o candidato deverá comparecer no CIEE munido de cópia dos documentos abaixo mencionados para retirar o seu Termo de Compromisso de Estágio - TCE, para recolhimento das assinaturas.

- RG, CPF;
- RG, CPF do responsável legal, no caso de menor de idade;
- Comprovante de residência;

- 7 -



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

- Declaração de Escolaridade (original, atual, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino);

7.3. Os estágios poderão ser encerrados a qualquer tempo de forma unilateral;

7.4. O candidato deverá apresentar todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio, entregues pelo CIEE, devidamente assinadas pela Instituição de Ensino, aluno e representante legal (se for o caso) no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no primeiro dia de estágio.

7.5. O representante da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ somente assinará as vias do Termo de Compromisso de Estágio, após a assinatura da Instituição de Ensino e se todos os documentos estiverem corretos;

7.6. O descumprimento ao estipulado nos itens 7.4 e 7.5 ocasionará a desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso;

7.7. O estudante que iniciar o estágio poderá firmar o Termo de Compromisso de Estágio - TCE com a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, por no máximo 24 meses e a critério da unidade concedente, desde que não haja término do curso, e desde que a contratação não seja inferior a 4 (quatro) meses sem possibilidade de prorrogação.

7.8. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, podendo ser em forma de escala de revezamento, incluindo-se os sábados e domingos, totalizando a carga horária semanal de no máximo 30hs;

7.9. As transferências/remoções de local de estágio em regra não são permitidas, a pedido do estagiário. Serão autorizadas somente se o Departamento / Setor / Secretaria solicitar e houver vaga ainda não preenchida, ou, na falta desta, se dois departamentos concordarem em efetuar a troca, respeitando a vontade e a disponibilidade dos estagiários e mediante análise e aprovação do(s) Secretário(s) da pasta;

7.9.1. Procedida a transferência / remoção do estagiário a mesma deverá ser imediatamente comunicada ao Setor de Pessoal, da Prefeitura, o qual fará a respectiva comunicação ao CIEE.

7.10. O estagiário que desejar encerrar o estágio por iniciativa própria deverá se apresentar ao supervisor, formalizado uma carta escrita a próprio punho declarando o pedido de desligamento do estágio, não fazendo jus à qualquer tipo de indenização.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da publicação da classificação final dos candidatos, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, por uma vez, pelo mesmo período mediante comunicação junto ao CIEE, ou quando do esgotamento de candidatos;

8.2. As seleções anteriores a estas, que estejam em plena vigência, terão prioridade na convocação, caso haja remanescentes na lista;

8.3. A assinatura do candidato no ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;

8.5. O Centro de Integração Empresa-Escola e a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ não se responsabilizam por eventuais prejuízos ou ressarcimentos ao(s) estudante(s) decorrentes do Processo Seletivo, em todas as suas fases, da contratação e do desligamento;

8.6. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ;

8.7. Fica eleito o Foro de Guaratinguetá para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Guaratinguetá, 19 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Diguel Sampaio Junior
Secretário Municipal de
Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 191/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 191/FUNCOC/18 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 136/FUNCOC/18

Considerando que o proprietário do imóvel **Pedro Alberto dos Santos**, ao ser **NOTIFICADO** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Notificação Prévia caminhada através da AR nº JT211381067BR, recebida em 23/04/18, pelo Sr Gabriel, fl. 07.verso, em 17/09/18. Porém, o proprietário do imóvel não se manifestou ou impetrou o recurso conforme o descrito na defesa prévia, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0132, de 14 de junho de 2018. Porém, o Colaborador desta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, em 27/9/18 se deslocou até o local, constatando que o imóvel, estava limpo, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação em vigor, conforme se constata através do Relatório Fotografico apensado às autos, fl. 11. Portanto, os autos de FUNCOC nº 136/2018, o Formulário de Atendimento nº 378/18 da Ouvidoria Municipal e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 132, de 14/6/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 12 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 202/FUNCOC/18



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 202/FUNCOC/18

Guaratinguetá, 14 de novembro de 2018.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Maria Minervina Correa Filippo de Carvalho		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Dona Nene Moraes, nº 101		
Bairro	Campo do Galvão	Município	GUARATINGUETA
CEP	12505-040	Processo nº	346/18

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Av. Cláudio Vilela Santos, nº 645
Bairro	Portal das Colinas
Município	GUARATINGUETA
Inscrição cadastral	517401700

Pela presente, **em razão de denúncia**, vimos **NOTIFICAR** esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços para que execute os serviços de capina e limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone** 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator fica sujeito multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$642,50** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços, independentemente de outras providências e penalidades previstas na legislação vigente.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 203/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO – FUNCOC – AR DEVOLVIDA

Nº 203/FUNCOC/18 - PROCESSO Nº 183/18

Considerando que foi remetido para o proprietário do imóvel, Sr **Roberto José Carvalho**, situado na Avenida Claudio Vilela Santos, nº 210, Portal das Colinas, Guaratinguetá-SP, a correspondência **AR JT490341240BR**, com o escopo de que recebesse a Notificação Prévia, fl.4/5, a fim de que desse cumprimento ao descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação da Lei nº 4.764/17, porém, essa foi devolvida, em razão de estar ausente, fl. 07.verso, mas essa notificação foi publicada no Diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 26 de junho de 2018, edição online nº 2998, visando a publicidade do ato.

Que decorridos o prazo estipulado na Defesa Prévia, como a proprietária do imóvel não se manifestou ou efetuou a limpeza de seu imóvel, sendo confeccionado o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0227, com base no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, publicado no diário Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá, em 09 de novembro de 2018, edição online 3.120.

Que a Colaboradora deslocou-se até a Rua Tamandaré, nº 122, Centro, Guaratinguetá-SP, com o escopo de entregar ao proprietário do imóvel o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0227, quando constatou que o mesmo, não reside ninguém mais nesse local, sendo o AIIM, apensado aos autos em epígrafe.

Considerando que até a presente data, o imóvel ainda não foi limpo. Os autos serão encaminhados a Secretaria responsável, para fins de execução do descrito no inciso IV do Artigo 16 da legislação da Lei nº 4.764/17.

NOME	Roberto José Carvalho		
AIIM Nº	227, de 06/11/18	NOTIFICADO EM	Edição 2998 de 26/6/18. Edição 3120 de 09/11/18.
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Avenida Claudio Vilela Santos, nº 210		
Bairro	Portal das Colinas	Município	Guaratinguetá-SP
Inscrição cadastral	05.269.027.00	Processo	183/18
Infringiu o disposto no artigo (s) da legislação vigente	15, 16 e 19.		
Multa – Art. 19	25 UFESP	Valor	R\$642,50.

Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751

E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br e funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 57 - Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018 - Edição Online Extraordinária nº 3127

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 205/FUNCOC/18



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.*

NOTIFICAÇÃO Nº 205/FUNCOC/18

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 109/FUNCOC/18

Considerando que a proprietária do imóvel **Eliana Aparecida de Oliveira**, ao ser **NOTIFICADA** pela Administração Pública, em razão do exposto no parágrafo único do artigo 19 da Lei Nº 4.764, de 31 de agosto de 2017, através Carta AR JT211380455BR, recebida pela proprietária do imóvel, Srª Eliana Oliveira, em 2/2/18, porém, à época não apresentou sua defesa e tão pouco procedeu a limpeza de seu imóvel de inscrição cadastral nº 05.261.025.00, situado Rua Antônio Teixeira d Souza, nº 129, Residencial Beira RIO II, nesta urbe, o que culminou pela confecção do Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0057, de 09 de abril de 2018, que foi encaminhado através da AR JT211381380BR, recebida pela Srª Eliana. Que diante a essa situação foi gerado a multa em relação ao Auto de Infração e Imposição de Multa, através do Carnê 1954768, no valor de R\$642.50, que foi pago pela proprietária do imóvel. Que a proprietária do imóvel impetrou o recurso junto a esta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, após o pagamento da multa demonstrando através das fotografias apensadas ao feito, que providenciou a limpeza de seu imóvel. Portanto, os autos de FUNCOC nº 109/2018, bem como a Ordem de Serviço nº 0005, de 06/2/18, serão arquivados, nesta Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Guaratinguetá, 19 de novembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br